

REQUERIMENTO
(Do Dep. Antonio Carlos Biscaia)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 7.066/2002 do Projeto de Lei nº 139/1999.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a desapensação do Projeto de Lei nº 7.066/2002, oriundo da Comissão de Legislação Participativa, que ora tramita em conjunto com o PL nº 139/1999, de autoria do Deputado Alberto Goldman, tendo em vista que a dependência não atende aos pressupostos materiais de conexão ou analogia exigidos pelo art. 139, inciso I, do Regimento Interno.

Cumpre mencionar que, ao PL nº 139/1999, que trata da possibilidade de importação de produtos patenteados, bem como da licença compulsória desses produtos por falta de exploração no território brasileiro, encontram-se devidamente apensados outros dois projetos de lei: o PL nº 3.562/2000 e o PL nº 303/2003, que também tratam da possibilidade de concessão de licença compulsória para exploração de patentes.

Entretanto, o PL nº 7066/2002, trata de matéria inteiramente diversa, dispondo sobre as indenizações cabíveis por infrações ao direito de Propriedade Intelectual, assunto que diz respeito ao combate à pirataria e à informalidade no Brasil.

Esse projeto é de extrema importância, pois procura desonerar o Estado resolvendo, definitivamente, na esfera civil matérias que de outra forma seriam tratadas na esfera criminal.

Ressalte-se que, conforme artigo publicado no Reuters Brasil, de 30 de junho de 2004, 2,3 bilhões de dólares de produtos nacionais exportados estão sujeitos anualmente ao Sistema Geral de Preferência dos E.U.A., e o Brasil se

encontra na iminência de perder os benefícios fiscais advindos do Sistema Geral de Preferência devido à fraca proteção da Propriedade Intelectual no país.

Nesse contexto, a aprovação do PL 7.066/2002 é de extrema importância para aprimorar a proteção dos direitos de Propriedade Intelectual em nosso país, combatendo a pirataria e a informalidade, e, ao mesmo tempo, incentivando a iniciativa privada a exercer ativamente a proteção dos seus direitos.

Por todo o exposto, requiero a Vossa Excelência seja o PL nº 7.066/2002 desapensado do PL nº 139/199, para que possa tramitar isoladamente.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2004.

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA